



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.658

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 488.750,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei 6464/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.40	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades de Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	238.750,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	238.750,00

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.40	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades de Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	250.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8658

FOI PUBLICADA(O) em 15/06/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria